



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3643 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: “DA DENOMINAÇÃO AO BEM PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **JOSÉ MARIA PEREIRA DE LACERDA o Palco de Eventos** Localizado ao lado da antiga Estação Ferroviária de Ipiabas, em Ipiabas 5º Distrito desta Comarca.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.



MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 118/2022  
Autor: Joel de Freitas Tinoco